



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 368

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 6 de agosto de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº. 145/2025	1
PORTARIA Nº 147/2025	1
PORTARIA Nº 146/2025	1
PORTARIA Nº 148/2025	2
RESULTADO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA	2
GABARITO – PROVA OBJETIVA.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 145/2025

De 01 de Agosto de 2025.

O **Prefeito Municipal de Riachinho/TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Senhora **DIVINA PASTORA SANCHES DE MIRANDA SILVA** inscrita no CPF nº 663.xxx.xxx-78, do cargo de **PROFESSORA MAGITÉRIO**, junto ao Fundo Municipal de Educação do município de Riachinho/TO.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de Agosto de 2025.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2025

de 06 de agosto de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **IVANILDE DA SILVA AGUIAR**, apesar de efetivado(a) em **10/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos nº **0002874-04.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (10/02/2006);

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **IVANILDE DA SILVA AGUIAR**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2025

de 06 de agosto de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA NILZA NASCIMENTO**, apesar de efetivado(a) em **13/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos nº **0002882-78.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (13/02/2006);

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **02/01/2013 a 30/12/2016** e no período de **03/01/2017 a 30/11/2020**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIA NILZA NASCIMENTO**, o percentual de **10% (dez por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2025

de 06 de agosto de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **ODALIA FERREIRA DA SILVA**, apesar de efetivado(a) em **15/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos nº **0002809-09.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (15/02/2006);

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/03/2021 a 30/12/2024** e no período de **03/02/2025 a 26/05/2025**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **ODALIA FERREIRA DA SILVA**, o percentual de **14% (quatorze por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA

Inscrição	Candidato	Vaga	Nota
001/2025	Mario Celio Alves Dos Santos	Escola Municipal Teodoro Sá	93,3
002/2025	Vilma Nunes Dos Santos De Oliveira Rodrigues	Escola Municipal Teodoro Sá	83,3

Márcio Araújo de Melo
AGEDUC - Aplicador 1

Érica de Cássia Maia Ferreira
AGEDUC - Aplicador 2

Leomaria Miranda Martins
Presidente da Comissão

GABARITO – PROVA OBJETIVA

QUESTÃO	ALTERNATIVA			
01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D
21	A	B	C	D
22	A	B	C	D
23	A	B	C	D
24	A	B	C	D
25	A	B	C	D
26	A	B	C	D
27	A	B	C	D
28	A	B	C	D

29	A	B	C	D
30	A	B	C	D

Márcio Araújo de Melo
AGEDUC - Aplicador 1

Érica de Cássia Maia Ferreira
AGEDUC - Aplicador 2

Leomaria Miranda Martins
Presidente da Comissão